

Oportunidades e Desafios para os Arquitectos de Macau no Exercício da Profissão na Ilha de Hengqin

*Chao Chi Man**

É do conhecimento geral que Macau apresenta uma estrutura económica relativamente monolítica, os terrenos disponíveis para o desenvolvimento são limitados, a pressão da vida quotidiana da população aumenta de dia para dia, pelo que uma expansão oportuna do espaço de desenvolvimento constitui um passo importante para o desenvolvimento sustentável de Macau no futuro. À medida que o Governo Central continua a reforçar o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por Zona de Cooperação Aprofundada), com o lançamento de uma série de políticas em prol da população, tendo a Ilha de Hengqin como espinha dorsal, proporcionarão melhores perspectivas de desenvolvimento aos quadros qualificados de elevada qualidade de Macau. Atendendo a que a Zona de Cooperação Aprofundada será moldada para servir de nova plataforma para a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e para criar um novo espaço que facilite a vida e o emprego dos residentes de Macau, permitirá, igualmente, reforçar a confiança e a determinação destes quadros no seu envolvimento na construção da Zona de Cooperação Aprofundada. O presente artigo tomará como objecto de estudo o exercício da profissão de arquitecto na Ilha de Hengqin por profissionais de Macau, fará um levantamento da situação das actuais políticas de apoio aos arquitectos de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, sumará as oportunidades e desafios a enfrentar pelos arquitectos de Macau no exercício da profissão durante o processo de

* Doutorando da Faculdade de Política e Administração Pública da Universidade Normal do Sul da China. Arquitecto de Macau.

participação e integração na Zona de Cooperação Aprofundada, apresentará estratégias e sugestões para promover ainda mais a cooperação industrial, a transformação eficaz dos resultados científicos e tecnológicos, por forma a transformar, gradualmente, Hengqin num patamar de quadros qualificados de elevada qualidade com efeitos irradiadores e proporcionar um maior espaço de empreendedorismo e de emprego para os arquitectos de Macau, apoiando, desta forma, estes profissionais locais e outros quadros qualificados de elevada qualidade a integrarem-se na conjuntura do desenvolvimento nacional.

I. Contexto político da Zona de Cooperação Aprofundada

O Comité Central do Partido Comunista da China e o Conselho de Estado da República Popular da China divulgaram, em Fevereiro de 2019, as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”¹ (doravante designadas por “Linhas Gerais”), tendo exigido a sua plena e séria implementação pelas entidades das várias regiões, atendendo à sua realidade. Nelas se incluem as duas regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau e as nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, designadamente, Cantão, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing, uma área total de 56 mil km² e uma população de mais de 86 milhões de pessoas em finais de 2022. Tratando-se de uma das regiões com o mais elevado grau de abertura e dinamismo económico do país, desempenha um papel estratégico importante no desenvolvimento nacional. A construção da Grande Baía não só constitui uma nova iniciativa para promover uma total abertura na nova era, mas também uma nova prática para a implementação do princípio “Um País, Dois Sistemas”. A elaboração das Linhas Gerais teve como objectivos: implementar de forma plena e precisa o princípio “Um País, Dois Sistemas”, aproveitar, da melhor forma, as vantagens globais de Guangdong, Hong Kong e Macau, intensificar a cooperação entre Hong Kong, Macau e o Interior da China,

¹ “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”. Disponível na versão chinesa em: https://www.gov.cn/zhengce/2019-02/18/content_5366593.htm#1 [publicação de 18 de Fevereiro de 2019].

maximizar as funções de apoio e liderança da Grande Baía no desenvolvimento económico e na abertura do país ao exterior, apoiar a integração de Hong Kong e Macau no desenvolvimento nacional, melhorar o bem-estar das populações de Hong Kong e de Macau, assegurar a prosperidade e a estabilidade, a longo prazo, destas duas regiões, permitir que os residentes de Hong Kong e Macau assumam, em conjunto, com o povo do Interior da China a responsabilidade histórica do rejuvenescimento da nação chinesa e usufruir, conjuntamente, os frutos da prosperidade do nosso país. As “Linhas Gerais” são um documento director e orientador que define, no presente e para o futuro, os planos de cooperação e desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Inserido na Grande Baía, a Zona de Cooperação Aprofundada traduz-se numa zona de demonstração emblemática. Em Setembro de 2021, o Comité Central do Partido Comunista da China e o Conselho de Estado da República Popular da China divulgaram o “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”² (doravante designado por “Projecto Geral”). A Ilha de Hengqin situa-se a sul de Zhuhai e está separada de Macau por uma faixa de água mas ligada por uma ponte. Nesta bela ilha onde reza a *lenda das harpas oferecidas pelas fadas*, Hengqin situa-se a oeste de Macau, tem uma área de 106,5 km², isto é, mais do triplo da área terrestre de 33,3 km² da RAEM. Actualmente, Macau tem plena jurisdição sobre o Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin e sobre a Zona do Posto Fronteiriço de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin que, juntos, representam uma área de aproximadamente 1,6 km². A Zona de Cooperação Aprofundada abrange toda a Ilha de Hengqin, com excepção da Universidade de Macau e do posto fronteiriço, tendo contado com uma população de cerca de 86 mil pessoas no final de 2022, enquanto a RAEM contou com uma população de 678 mil no mesmo período. Hengqin é a maior das 146 ilhas da cidade de Zhuhai da província de Guangdong, está apenas a 180 metros do ponto mais próximo de Macau, possui uma

² “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”. Disponível na versão chinesa em: https://www.gov.cn/gongbao/content/2021/content_5637943.htm [publicação de 5 de Setembro de 2021].

localização geográfica ímpar, podendo oferecer espaço para uma expansão mais aprofundada da economia e das indústrias de Macau. Além disso, apresenta vantagens naturais em sede de cooperação entre Guangdong e Macau, pelo que o lançamento deste projecto significa que Macau e Zhuhai poderão promover ainda mais a sua cooperação em Hengqin. Se afirmarmos que a cooperação entre Hong Kong e Shenzhen é uma cooperação entre “cidades gémeas”, então a cooperação entre Zhuhai e Macau será uma cooperação de “cidades interligadas”, ou melhor, de “cidades interligadas de valor inestimável”.

Quanto às «Normas para a promoção do desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin»³ (doravante designadas por “Normas”), estas foram aprovadas pela 48.^a sessão do Comité Permanente da 13.^a Assembleia Popular Provincial de Guangdong, no dia 9 de Janeiro, tendo entrado em vigor no dia 1 de Março de 2023. As “Normas” promulgadas constituem-se de enorme importância para o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada, pois, proporcionam uma forte base de apoio político e uma garantia institucional eficaz, favorecem a salvaguarda do primado da lei, permitem um melhor impulso da implementação do “Projecto Geral”, bem como o desenvolvimento diversificado da economia de Macau, a construção de um novo lar que facilite a vida e o emprego dos residentes de Macau, a criação de um novo sistema de integração com alto nível de abertura e o aperfeiçoamento do novo sistema de negociação, construção e administração conjuntas e a partilha de resultados entre Guangdong e Macau.

A Grande Baía, juntamente com a baía de Tóquio, no Japão, e as baías de São Francisco e Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, são consideradas as quatro maiores baías do mundo. De acordo com o plano de desenvolvimento da Grande Baía, esta alcançará, em 2025, o patamar de baía com relevância internacional, com um volume económico a aproximar-se ao da baía de Tóquio.

³ “Normas para a promoção do desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”. Disponível na versão chinesa em: http://www.gd.gov.cn/gdywdt/zwzt/ygadwq/zxzc/content/post_4091516.html [publicação de 1 de Março de 2023].

Prevê-se que o PIB da Grande Baía, dos actuais 1,3 mil milhões de RMB,⁴ duplique para os 2,6 mil milhões de RMB em 2035, tornando-se na baía com o maior PIB do mundo. Sendo Macau uma das cidades de implementação do princípio pioneiro “Um País, Dois Sistemas”, qual é o papel que desempenha na Grande Baía? Dispõe-se nas “Linhas Gerais” o seguinte: “Macau. Impulsionar a construção de um centro mundial de turismo e lazer, e uma plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, promover o desenvolvimento devidamente diversificado da economia, criar uma base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de culturas diversificadas.”

II. Situação actual das políticas de apoio aos arquitectos de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada

Tendo em conta que os arquitectos são quadros qualificados de elevada qualidade, que oportunidades pode a Zona de Cooperação Aprofundada oferecer aos arquitectos de Macau? Podemos dos capítulos e secções das “Linhas Gerais”, do “Projecto Geral” e das “Normas” extrair algumas ilações:

Secção IV do Capítulo VIII das “Linhas Gerais”: criar em Qianhai de Shenzhen, Nansha de Cantão e Hengqin de Zhuhai, uma zona piloto de empreendedorismo e emprego que permita às empresas e profissionais de Hong Kong e de Macau qualificados na área da consultoria sobre obras de construção civil e obras relacionadas proporcionarem directamente serviços ao mercado do Interior da China, sendo gradualmente implementados mais projectos-piloto e medidas de abertura.

Secção II do Capítulo IX das “Linhas Gerais”: Implementar os Acordos CEPA entre o Interior da China e Hong Kong e entre o Interior da China e Macau, respectivamente, no sentido de promover a implementação de medidas especiais

⁴ Dados estatísticos da Autoridade de Supervisão Financeira da Província de Guangdong. Disponível na versão chinesa em: http://gdjr.gd.gov.cn/gdjr/jrzx/jryw/content/post_4139059.html [publicação de 24 de Março de 2023].

de liberalização nas áreas financeira, educativa, jurídica e de resolução de litígios, transporte marítimo, logística, transporte ferroviário, telecomunicações, medicina tradicional chinesa, construção e engenharia de Hong Kong e de Macau, estudar a abolição ou o alargamento das restrições relativas à qualificação dos investidores de Hong Kong e de Macau, à proporção da posse de quotas e ao acesso de sectores, prestar, em Guangdong, o serviço de “one-stop” aos investidores de Hong Kong e de Macau e aos respectivos trabalhadores, a fim de melhor implementar as medidas de liberalização a Hong Kong e a Macau no enquadramento do CEPA; elevar o nível de facilitação dos investimentos. Estudar o lançamento de mais medidas de liberalização no âmbito do Acordo CEPA, para que os profissionais e as empresas de Hong Kong e de Macau possam usufruir do tratamento nacional em mais áreas de investimento e de actividades comerciais no Interior da China.

Ponto 12 do capítulo III do “Projecto Geral”: Atracção dos residentes de Macau para trabalhar e iniciar negócios próprios. Será permitida a prestação de serviços na Zona de Cooperação por parte dos profissionais em áreas como finanças, arquitectura, planeamento e *design* que estejam habilitados para exercer actividades no exterior, incluindo em Macau, quando os mesmos cumpram os requisitos e as condições no âmbito da regulação dos respectivos sectores e estejam devidamente registados, podendo a sua experiência profissional no exterior ser considerada como experiência profissional nacional. Será dado apoio à adopção de medidas de facilitação na Zona de Cooperação, incentivando os profissionais de saúde com habilitação do exterior, incluindo de Macau, a obter a habilitação nacional para o exercício de actividades nos termos da lei. Será criado, com garantia de alta qualidade, um conjunto de espaços para *makers*, incubadoras e suportes de investigação científica e inovação, incluindo o vale de empreendedorismo para os jovens de Macau em Hengqin e a base de inovação e empreendedorismo para os jovens da China e dos países de língua portuguesa, construindo-se um ecossistema completo de serviços. Será promovido o acesso simultâneo às políticas de apoio de Guangdong e de Macau por parte dos jovens de Macau que se dediquem à inovação, que iniciem negócios próprios ou que trabalhem na Zona de Cooperação. Serão tomadas diversas medidas para

incentivar as empresas na Zona de Cooperação a contratar jovens de Macau. Para os residentes de Macau que trabalhem na Zona de Cooperação, o imposto sobre o rendimento pessoal na parte superior àquele que seja tributável em Macau será isento.

Artigo 41.º do Capítulo IV das “Normas”: De acordo com a regulamentação nacional, os profissionais em áreas como finanças, arquitectura, planeamento e *design* que estejam habilitados para exercer actividades no exterior, incluindo em Macau, quando cumpram os requisitos e as condições no âmbito da regulação dos respectivos sectores e estejam devidamente registados, pode a sua experiência profissional no exterior ser considerada como experiência profissional nacional.

Face ao exposto, podemos retirar que, no âmbito do plano de desenvolvimento da Ilha de Hengqin, os arquitectos de Macau veem as suas qualificações reconhecidas no Interior da China, podem prestar serviços na zona piloto de empreendedorismo e emprego em Hengqin e, ainda, beneficiando da extensão do âmbito de implementação do plano, podem participar em mais projectos da área de construção e noutros projectos do sector da engenharia no Interior da China, auxiliando outras cidades chinesas a elevar os padrões de construção urbana e de gestão operacional.

III. Oportunidades e desafios dos arquitectos de Macau na integração do desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada

Até Junho de 2023, Macau contava com 422 arquitectos registados.⁵ Dada a longa história da cultura portuguesa em Macau, as relações entre Macau e os Países de Língua Portuguesa são consideravelmente estreitas, partilham uma mesma língua e possuem sistemas jurídicos semelhantes, sendo Macau o único

⁵ Dados estatísticos do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, disponíveis em: <https://www.caeu.gov.mo/statistics/show.php?lang=cn&id=221&language=pt> [publicação de 30 de Junho de 2023].

território do mundo a adoptar, simultaneamente, o chinês e o português como línguas oficiais. No desempenho de ponte de ligação entre o Oriente e o Ocidente, Macau ligou com mestria o Interior da China, os Países de Língua Portuguesa e os países europeus, o que não só contribuiu para a formação do estilo arquitectónico ímpar de Macau, com influência portuguesa, mas também potenciou a ligação e as vantagens da RAEM com os países de língua portuguesa. A promoção do desenvolvimento integrado do sector da construção e de outros sectores conexos na Grande Baía permitirá que os arquitectos de Macau se desenvolvam e que o sector da construção do Interior da China tire partido das equipas do sector de Macau, articuladas com os padrões internacionais, para consultoria aquando da sua internacionalização. Culturalmente, Macau e o Interior da China apresentam as suas semelhanças, contudo, em termos de projectos, Macau é especialista em projectos integrados e em renovação de zonas urbanas antigas, o que acaba por se traduzir em maiores oportunidades de desenvolvimento para os quadros qualificados da área de arquitectura de Macau no Interior da China. Além disso, o impulso conjunto do sector da construção de Guangdong, Hong Kong e Macau, bem como a promoção do desenvolvimento de alta qualidade do sector na Zona de Cooperação Aprofundada, permite avanços em duas vertentes, designadamente, no intercâmbio transfronteiriço de quadros qualificados e em projectos-piloto, em particular, projectos de empreendimentos que servirão de baluarte para verdadeiramente promover uma plena integração do sector da construção de Guangdong, Hong Kong e Macau. Por sua vez, o planeamento da Zona de Cooperação Aprofundada está, num patamar, em articulação com o planeamento estratégico nacional de “Uma Faixa, Uma Rota”, e noutra, com o projecto concreto de cooperação Guangdong-Macau, visando transformar, esta zona, a nível externo, em “Um Centro e Uma Plataforma” e, a nível interno, numa oportunidade para a diversificação adequada da economia. Trata-se, portanto, não só de uma importante oportunidade para o desenvolvimento futuro dos arquitectos em Macau, mas também de um grande desafio para os mesmos.

1. Explorar oportunidades

Do ponto de vista das políticas e do mercado, o autor considera que existem, pelo menos, quatro vantagens para os arquitectos de Macau que pretendam exercer a profissão na Zona de Cooperação Aprofundada: 1) existência de um palco de maior dimensão para explorar; 2) gozo de políticas preferenciais; 3) participação em processo de desenvolvimento mais avançado; 4) enriquecimento das suas próprias experiências.

Primeiro, quanto à exploração de um palco de maior dimensão, é de referir que Macau possui uma estrutura industrial monolítica e que o espaço para o desenvolvimento urbano é limitado, fazendo com que os arquitectos de Macau não tenham muitas oportunidades para elaborar projectos de concepção arquitectónica. Em contraste, a vasta área da Zona de Cooperação Aprofundada permite criar largas oportunidades de desenvolvimento para os arquitectos de Macau. Encontra-se previsto, na parte referente à “atração dos residentes de Macau para trabalhar e iniciar negócios próprios” do “Projecto Geral”, que os profissionais em áreas como finanças, arquitectura, planeamento e *design* que estejam habilitados para exercer actividades no exterior, incluindo em Macau, poderão prestar serviços na Zona de Cooperação, quando os mesmos cumpram os requisitos e as condições no âmbito da regulação dos respectivos sectores e que estejam devidamente registados, sendo a experiência profissional adquirida no exterior considerada como experiência profissional nacional. Com o lançamento das «Normas relativas ao Reconhecimento da Qualificação das Empresas Consultoras de Construção de Hong Kong e Macau e Acreditação da Qualificação dos respectivos Profissionais para o Exercício das Funções na Nova Zona de Hengqin da Zona Económica Especial de Zhuhai» (doravante designada por «Normas relativas ao Reconhecimento»),⁶ de Dezembro de 2019, permitiu-se,

⁶ “Normas relativas ao Reconhecimento da Qualificação das Empresas Consultoras de Construção de Hong Kong e Macau e Acreditação da Qualificação dos respectivos Profissionais para o Exercício das Funções na Nova Zona de Hengqin da Zona Económica Especial de Zhuhai”. Disponível na versão chinesa em: http://www.hengqin.gov.cn/macao_zh_hant/zwgk/zcfg/hqzc/content/post_2989927.html [publicação de 1 de Dezembro de 2019].

pela primeira vez, através de legislação local, que empresas e profissionais da área da arquitectura e da engenharia de Hong Kong e Macau prestem, directamente, serviços no Interior da China, traduzindo-se, assim, num passo importante no âmbito do reconhecimento mútuo de qualificações entre o Interior da China, Hong Kong e Macau.

De acordo com as informações disponíveis na página oficial da Zona de Cooperação Aprofundada,⁷ até Novembro de 2021, os serviços responsáveis pela construção da Ilha de Hengqin emitiram 367 Certificados de reconhecimento do registo da qualificação de empresas consultoras de construção de Macau e Hong Kong e acreditação da qualificação dos respectivos profissionais para o exercício de funções (doravante designados por Certificados de reconhecimento do registo), tendo 59 empresas (37 de Macau e 22 de Hong Kong) e 308 profissionais (189 de Macau e 119 de Hong Kong) efectuado legalmente o registo, os profissionais que recebam os Certificados de reconhecimento do registo emitidos pelo Departamento da Construção e Protecção Ambiental da Zona Nova de Hengqin e, de acordo com as «Normas relativas ao Reconhecimento», as empresas consultoras de construção de Macau qualificadas e os profissionais do sector acreditados, que satisfaçam os requisitos legais e que procedam ao devido registo, podem prestar serviços directamente aos intervenientes do mercado na nova área de Hengqin, existindo já algumas empresas de engenharia e profissionais de Macau e de Hong Kong que têm vindo a trabalhar em projectos de construção da Ilha de Hengqin. Assim, para que Macau e Hong Kong se integrem no desenvolvimento nacional, revela-se indispensável o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais entre os três locais. Com o lançamento do “Projecto Geral” e o célere avanço na articulação de regras e mecanismos, acredita-se que, no futuro, mais profissionais experientes de Hong Kong e Macau passarão a

⁷ Dados estatísticos obtidos da página electrónica oficial da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Disponível na versão chinesa em: http://www.hengqin.gov.cn/macao_zh_hant/hzqgl/dtyw/xwbb/content/post_3025256.html [publicação de 19 de Novembro de 2021].

exercer a profissão em Hengqin, o que promoverá a construção de uma nova plataforma para os arquitectos de Macau prosseguirem a sua carreira profissional em Hengqin, explorando um outro palco além das fronteiras de Macau.

Segundo, em termos de políticas preferenciais, de acordo com a “Lei Tributária sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas da República Popular da China”,⁸ apenas as empresas de desenvolvimento de altas tecnologias com apoio prioritário do Estado beneficiam, em todo o território nacional, de uma taxa de imposto reduzida a 15% sobre o rendimento das pessoas colectivas, sendo que o sector que recebe, principalmente, esse apoio prioritário, é o sector industrial. Para além deste diploma, operam, ainda, de forma complementar, o «Método Provisório para a Gestão da Lista de Quadros Qualificados de Alto Nível e Urgentemente Necessários Objecto da Política Preferencial do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin»⁹ (doravante designado por «Método Provisório») e a “Lista das Indústrias Objecto do Incentivo na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” divulgada pela Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma¹⁰ (doravante designada por “Lista das Indústrias”). As políticas de benefícios fiscais do «duplo 15%» referentes ao imposto sobre o rendimento das empresas e das pessoas singulares na Zona de Cooperação Aprofundada já se encontram implementadas, o que desempenharão o papel de captação de mais quadros qualificados, impulsionando o rápido desenvolvimento de quadros qualificados de elevada qualidade.

⁸ Lei Tributária sobre o Rendimento das pessoas Colectivas da República Popular da China. Disponível na versão chinesa em: https://www.gov.cn/flfg/2007-03/19/content_554243.htm [publicação de 16 de Março de 2007].

⁹ “Método Provisório para a Gestão da Lista de Quadros Qualificados de Alto Nível e Urgentemente Necessários Objecto da Política Preferencial do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”. Disponível na versão chinesa em: http://www.gd.gov.cn/gdywdt/zwzt/ygadwq/zxzc/content/post_4152561.html [publicação de 3 de Março de 2023].

¹⁰ “Lista das Indústrias objecto do incentivo na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”. Disponível na versão chinesa em: https://www.gov.cn/zhengce/zhengceku/2023-04/04/content_5749948.htm [publicação de 23 de Março de 2023].

O «Método Provisório» propõe que os quadros qualificados de elevada qualidade e os quadros em escassez, sejam eles do Interior da China ou do exterior, que trabalhem na Zona de Cooperação Aprofundada, beneficiem de isenção do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares na parte em que for superior a 15%, especificando, igualmente, que os beneficiários desta política preferencial abrangem três tipos de quadros qualificados: primeiro, talentos de elevada qualidade, em posição de liderança em determinada área ou especialidade, com contributos notáveis e reconhecidos pela sociedade; segundo, quadros de elevada qualidade que auferiram rendimentos superiores a 500 mil RMB na Zona de Cooperação Aprofundada num ano fiscal; terceiro, quadros em escassez que preencham os requisitos em termos de habilitações académicas, título profissional ou qualificação profissional (a profissão de arquitecto está em conformidade com os requisitos relevantes). Os quadros qualificados acima referidos que exercerem as actividades previstas na “Lista das Indústrias” e satisfizerem outras condições, nomeadamente, em matéria de pagamento da segurança social, gozarão das políticas de benefícios fiscais.

Terceiro, relativamente à participação no processo de desenvolvimento mais avançado, o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada não visa apenas promover a cooperação entre Guangdong e Macau, estando também intrinsecamente relacionado com o desenvolvimento da própria Zhuhai. Encontra-se referido no «14.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Económico e Social Nacional da Cidade de Zhuhai e as Metas de Longo Prazo para 2035»¹¹ que esta está determinada em transformar-se numa plataforma de desenvolvimento da zona oeste da Província de Guangdong, em impulsionar activamente a integração de Macau e Hengqin nas áreas da indústria, da economia e da vida das populações, em contribuir para o aceleramento da construção da Zona de Cooperação Aprofundada, a fim de auxiliar a resolver os actuais constrangimentos ao desenvolvimento enfrentados por Macau e, ainda, desempenhar um papel

¹¹ “14.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Económico e Social Nacional da Cidade de Zhuhai e as Metas de Longo Prazo para 2035”. Disponível na versão chinesa em: <https://www.zhslsjzxh.com/newsinfo/1416994.html> [publicação de 12 de Abril de 2021].

proactivo no desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada. Os arquitectos de Macau que, em Hengqin, participem em processos de desenvolvimento avançados, poderão obter vantagens desse pioneirismo. Além disso, a Zona de Cooperação Aprofundada constitui uma óptima porta de entrada para o mercado do Interior da China, daí que a instalação de arquitectos de Macau em Hengqin não se traduza num objectivo principal, mas sim num meio e num processo. Isto é, a instalação em Hengqin visa a sua expansão para o mercado da Grande Baía e até para o mercado nacional. Contudo, devido à intensa concorrência no seio do mercado do Interior da China, os arquitectos de Macau para se afirmarem, necessitarão de algum tempo para compreenderem e se adaptarem ao mercado do Interior da China. Ao longo dos tempos, Hengqin tem vindo a lançar políticas de incentivo ao estabelecimento de empresas e de quadros qualificados, eis como exemplo as “Medidas de apoio ao desenvolvimento das empresas de capitais de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”¹² (doravante designada por “Medidas de apoio”), permitindo aos arquitectos de Macau, que pretendam exercer a sua profissão ou iniciar negócios em Hengqin, usufruir destas políticas para reduzir os custos na fase inicial dos seus negócios e para que as empresas possam evoluir, gradualmente, em direcção a um bom rumo no Interior da China.

Quarto, em relação ao enriquecimento das próprias experiências, os arquitectos de Macau ao trabalharem na Zona de Cooperação Aprofundada poderão reforçar o intercâmbio e os contactos com as empresas do Interior da China, permitindo, por um lado, que essas empresas conheçam os métodos de trabalho e as capacidades das pessoas de Macau e, por outro, aos arquitectos de Macau um maior espaço para o seu desenvolvimento profissional na Zona de Cooperação Aprofundada e conhecimentos mais aprofundados sobre as pessoas e os assuntos do Interior da China. Na verdade, as experiências de trabalho e de vida

¹² “Medidas de apoio ao desenvolvimento das empresas de capitais de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”. Disponível na versão chinesa em: http://www.gd.gov.cn/gdywdt/zwzt/ygadwq/zxzc/content/post_4115411.html [publicação de 28 de Fevereiro de 2023].

adquiridas na Zona de Cooperação Aprofundada não só ajudarão a alargar os horizontes destes profissionais, como acrescentarão ao seu currículo qualificações profissionais valiosas. Assim, quer optem por regressar a Macau no futuro, quer optem por continuar a trabalhar ou a criar negócios na Zona de Cooperação Aprofundada, noutras cidades do Interior da China ou até no estrangeiro, serão experiências profissionais e de vida imensuráveis.

2. Enfrentar desafios

Embora a construção da Zona de Cooperação Aprofundada traga mais opções e maior espaço de desenvolvimento para os arquitectos de Macau, quer em termos de vida ou de emprego, o seu desenvolvimento na Zona de Cooperação Aprofundada ainda é confrontado com muitos desafios. O autor sintetiza os desafios em três pontos: 1) falta de conhecimento sobre o sistema do Interior da China; 2) falta de experiência e de contactos; 3) concorrência com os quadros qualificados do Interior da China.

Primeiro, a falta de conhecimento sobre o sistema do Interior da China inclui a insuficiente compreensão sobre o sistema e o modo de trabalho no Interior da China. A profissão de arquitecto é exercida por talentos polivalentes que combinam a técnica e a arte, desempenham funções no domínio da arquitectura, do planeamento, da concepção de projectos e da gestão, e põem em prática as leis e os regulamentos em matéria de construção e segurança contra incêndios. Em termos de execução das leis e dos regulamentos da Zona de Cooperação Aprofundada, o “Projecto Geral” aponta que a cooperação entre Guangdong e Macau em Hengqin deve ser uma cooperação de “negociação, construção e administração conjuntas e partilha de resultados”; contudo, o Interior da China e Macau dispõem de sistemas jurídicos completamente diferentes, pelo que superar as diferenças entre os dois ordenamentos jurídicos constituirá um dos maiores desafios para a construção da Zona de Cooperação Aprofundada. A título de exemplo, na Zona de Cooperação Aprofundada aplicam-se os padrões

nacionais (Normas Gerais para a Construção Civil GB 55031-2022¹³), enquanto Macau segue principalmente os padrões que foram adaptados pelas normas portuguesas (Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1600¹⁴), existindo muitas diferenças não só nas normas existentes na área da construção de Macau e do Interior da China, mas também diferenças nos critérios estipulados por lei, pelo que a articulação das leis entre as duas regiões será uma tarefa difícil para a Zona de Cooperação Aprofundada. A forma de ultrapassar essas diferenças consiste no alcançar de consensos entre as duas partes em diversos aspectos e estabelecer padrões jurídicos uniformizados, por forma a encontrar o máximo divisor comum entre a legislação dos dois locais, criando um novo conjunto de regras. O autor tem a noção de que o trabalho legislativo não se realiza de um dia para o outro e que os diplomas relevantes serão gradualmente promulgados, mas acredita igualmente que com a sabedoria dos filhos da nação chinesa, Hengqin e Macau acabarão por encontrar uma situação vantajosa para ambas.

Quando os arquitectos de Macau exercerem a profissão na Ilha de Hengqin, os métodos de trabalho também são diferentes; por exemplo, o regime jurídico da construção urbana de Macau (Lei n.º 14/2021 - Regime jurídico da construção urbana,¹⁵ Lei n.º 1/2015 - Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo¹⁶) segue o regime português, sendo que muitas vezes, os arquitectos, para além de se responsabilizarem pela concepção dos projectos, dos concursos públicos e da elaboração de projectos de execução, são ainda responsáveis pela respectiva supervisão no local da construção. Uma vez que os arquitectos assumem múltiplas funções, desde da fase da concepção do projecto

¹³ “Normas Gerais para a Construção Civil GB 55031-2022”. Disponível na versão chinesa em: https://www.mohurd.gov.cn/gongkai/zhengce/zhengcefilelib/202208/20220824_767703.html [publicação de 1 de Março de 2023].

¹⁴ Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1600. Disponível em: https://www.dsscu.gov.mo/uploads/media/rgcu/1600_pt.pdf [publicação de 31 de Julho de 1963]

¹⁵ Lei n.º 14/2021 - Regime jurídico da construção urbana. Disponível em: <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2021/33/lei14.asp#14> [publicação de 3 de Agosto de 2022].

¹⁶ Lei n.º 1/2015 - Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo. Disponível em: <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2015/01/lei01.asp#1> [publicação de 1 de Julho de 2015].

ao da fiscalização das obras, recaindo sobre a mesma pessoa os trabalhos de concepção e de fiscalização, tal permite-lhes acompanhar os conceitos da concepção do projecto até ao fim, bem como assegurar a qualidade da construção e o controlo dos custos. No Interior da China, os serviços de arquitectura acontecem, principalmente, na fase da concepção do projecto, pelo que, desde a recepção dos documentos relativos às tarefas dos trabalhos de concepção, à execução da obra e entrega da mesma, a supervisão é assegurada por consultores colaboradores que não o projectista. Por isso, pode acontecer que a concepção inicialmente projectada não se concretize devido a questões de orçamento. De acordo com o regime jurídico da construção urbana do Interior da China (Lei de Construção da República Popular da China, revista em 2019¹⁷ e Regulamento da República Popular da China sobre Arquitectos Registrados¹⁸), aos arquitectos compete-lhes apenas, em relação a um plano de desenvolvimento, apresentar conceitos e elaborar o projecto, necessitando somente de prestar, após a entrega dos desenhos, consultoria de modo periódico. Diferente da continuidade dos conceitos reflectidos na concepção arquitectónica em Macau, os serviços de concepção arquitectónica do Interior da China estão confinados à fase da concepção, sendo a supervisão do projecto efectuada por consultores colaboradores que não o projectista e, em termos de legislação, não existe diploma que garanta aos arquitectos um papel dominante num projecto de concepção, constituindo, por tanto, desafios para a integração dos sistemas.

Segundo, quanto à falta de experiência e de contactos, de um modo geral, os arquitectos de Macau que, pela primeira vez, prossigam a sua carreira na Zona de Cooperação Aprofundada, deparam-se com problemas como a falta de experiência, o baixo nível de reconhecimento do mercado e a falta de rede de contactos no Interior da China. Embora a implementação das «Normas relativas ao Reconhecimento» facilite o exercício da profissão por arquitectos de Macau

¹⁷ Lei de Construção da República Popular da China (revisão de 2019). Disponível na versão chinesa em: https://www.gov.cn/xinwen/2019-04/23/content_5385561.htm [publicação de 23 de Abril de 2019].

¹⁸ Regulamento da República Popular da China sobre Arquitectos registrados. Disponível na versão chinesa em: https://www.gov.cn/gongbao/content/2019/content_5468852.htm [publicação de 23 de Abril de 2019].

na Zona de Cooperação Aprofundada, a qualificação profissional dos arquitectos da Zona de Cooperação Aprofundada é uma política de “reconhecimento” unidireccional. Este modelo quebra as regras, os critérios, as qualificações e a supervisão anteriormente estabelecidos no Interior da China, incorporando as regras, os critérios, as qualificações e a supervisão de Hong Kong e de Macau como parte integrante ao exercício da profissão de arquitecto na Província de Guangdong. No entanto, uma vez que existe todo um conjunto de sistemas regulamentares por detrás da "qualificação profissional" e mesmo estando o “reconhecimento” unidireccional estabelecido, ainda é possível que o contraente (ou seja, o proprietário) não tenha um conhecimento sobre os arquitectos de Hong Kong e de Macau, fazendo-o questionar sobre se estes profissionais possuem, de facto, experiência profissional no sector da construção no Interior da China, resultando em desconfianças e noutros dilemas, como a dificuldade para estes profissionais de encontrarem emprego e de exercerem a sua profissão. Como dissipar as preocupações da parte contraente é exactamente o problema que os arquitectos de Macau têm de enfrentar. Por conseguinte, os arquitectos de Macau, ao exercerem a profissão na Zona de Cooperação Aprofundada, deverão continuar a valorizar-se e a apresentarem-se aos clientes com uma imagem profissional para conquistar a sua confiança.

Em comparação com os que nasceram e cresceram no Interior da China, muitos dos arquitectos de Macau saem em desvantagem na “linha de partida” por não disporem de conhecimentos suficientes do mercado do Interior da China, nem possuírem uma rede de contactos no Interior da China. Para além disso, a impressão que alguns arquitectos de Macau têm de Hengqin ainda é aquela que há muito tempo existe nas suas memórias, ou é aquela resultante daquilo que ouvem falar nos meios de comunicação social, fazendo com que os arquitectos de Macau sejam mais passivos no estabelecimento de relações com o Interior da China, preferindo trabalhar arduamente e relacionar-se somente com profissionais de Hong Kong e Macau, fechando-se num pequeno círculo. Ao ignorarem o mundo exterior ao do seu círculo, enfrentam uma série de problemas como o desconhecimento sobre o desenvolvimento do sector da

construção da Zona de Cooperação Aprofundada, as necessidades dos clientes e a falta de contactos. Estes problemas devem-se, em grande medida, à falta de experiência de trabalho ou de vida no Interior da China. Não obstante, o estreitamento das relações entre Hengqin e Macau e o lançamento de uma série de políticas favoráveis à população, como a da “circulação de veículos de Macau na Ilha de Hengqin” e a da “circulação de veículos de Macau na província de Guangdong”, contribuem para acelerar a integração profunda entre Hengqin e Macau, para estabelecer uma ligação mais estreita, na Zona de Cooperação Aprofundada, entre as cadeias de fornecimento, industrial e de serviços e, ainda, para acelerar a interligação entre o fluxo de pessoas, mercadorias, capitais e informação. Acredita-se que os arquitectos de Macau, depois de viverem algum tempo no Interior da China, irão gradualmente estabelecer a sua rede de contactos e compreender as necessidades do mercado e, com a acumulação de experiência de trabalho, irão permitir melhores frutos em termos de emprego e de exercício da profissão.

Terceiro, no que diz respeito à concorrência com os quadros qualificados do Interior da China, visto não se prever especificamente, para o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada, a contratação prioritária de arquitectos de Macau, é inevitável a concorrência entre os profissionais do sector no Interior da China, traduzindo-se, igualmente, num grande desafio para o exercício da profissão em Hengqin. Contudo, os arquitectos de Macau também apresentam, pelo menos, três grandes vantagens: a primeira é a vantagem das qualificações académicas, pois, a maioria dos arquitectos de Macau é formada em arquitectura por instituições de ensino superior de renome do estrangeiro, do Interior da China e até da região de Taiwan e, em média, possuem um elevado nível de formação em arquitectura, o que constitui uma importante vantagem em termos competitivos para os arquitectos de Macau; a segunda é a vantagem linguística, isto porque, as línguas oficiais de Macau são o chinês e o português, os arquitectos de Macau possuem boas capacidades de bilinguagem e trilinguismo, proficientes no cantonês, mandarim, inglês ou no português e considerando que a língua se

tornou, nos dias de hoje, num instrumento e numa competência importantes, um bom domínio de várias línguas constitui uma grande vantagem competitiva para os arquitectos de Macau; a terceira é a vantagem do ambiente da informação, em que sendo Macau uma das duas regiões administrativas especiais da China, não existem restrições no acesso à rede, os titulares de passaportes da RAEM podem facilmente viajar para o estrangeiro, pelo que os arquitectos de Macau podem aceder livre e plenamente a todo o tipo de informação externa, estarem a par das informações mais actualizadas e completas, o que lhes confere vantagens em termos de criatividade, informação e visão global.

IV. Conclusão

Com a retoma da livre passagem fronteiriça entre Macau e o Interior da China em 2023, o intercâmbio e a cooperação entre os quadros profissionais da Zona de Cooperação irá aumentar. A vantagem dos arquitectos de Macau reside na sua reconhecida ética profissional e qualidade, na sua biliteracia e trilinguismo e no seu conhecimento do mercado externo, permitindo que actuem como pólo entre o Interior da China e o exterior. Os arquitectos de Macau podem ter maiores oportunidades profissionais na Zona de Cooperação Aprofundada ou até na Grande Baía, oferecendo serviços de concepção arquitectónica mais diversificados. Espera-se, portanto, que os serviços competentes da Zona de Cooperação Aprofundada possam cooperar, de forma plena, no sentido de promover um intercâmbio estreito entre o sector da construção dos dois lados da região, confiar mais projectos a arquitectos de Macau e, até, envolver jovens arquitectos de Macau, a fim de abrir os horizontes do mundo da concepção arquitectónica para além das fronteiras de Macau. Quanto aos arquitectos locais, interessados em prosseguir a sua carreira profissional na Zona de Cooperação Aprofundada, devem aproveitar esta oportunidade única do século, devendo, contudo, ter em mente a existência de riscos e desafios, pelo que todos os profissionais, não só os arquitectos de Macau, necessitarão de ajustar a sua

mentalidade atendendo às tendências de desenvolvimento e de saber identificar o que a Zona de Cooperação Aprofundada ou a Grande Baía procura, por forma a potenciar as suas vantagens.

Perspectivando o futuro, os arquitectos e os quadros profissionais de Macau irão promover ainda mais o desenvolvimento económico e o intercâmbio profissional entre o Interior da China e Macau, reforçar o intercâmbio com os serviços governamentais e as entidades de estudo de políticas do Interior da China, auxiliar os diversos sectores de Macau a agarrar oportunidades imperdíveis, reforçar a sua competitividade global, quer direccionada para o Interior da China, quer internacionalmente, enfrentar as dificuldades e integrar-se proactivamente no desenvolvimento nacional, no sentido de injectar maior dinamismo no desenvolvimento de Macau e de toda a Grande Baía. À medida que a construção da Zona de Cooperação Aprofundada avança, haverá um grande espaço para o desenvolvimento de projectos de obras e, com o lançamento de novas políticas no futuro, crê-se haver, cada vez mais, o exercício transfronteiriço da profissão por profissionais de outras áreas da engenharia provenientes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada. A arquitectura de Hengqin e de Macau tem as suas próprias características e valências e espera-se, mediante esta plataforma da Zona de Cooperação Aprofundada, concretizar uma complementaridade de vantagens, reforçar o intercâmbio e a interacção de talentos e cultivar, em conjunto, quadros qualificados internacionais na área da arquitectura e da engenharia, de modo a servir os residentes de Zhuhai e de Macau. É esperável que, com um fluxo cada vez mais livre de quadros profissionais, não só os serviços prestados por Guangdong, Hong Kong e Macau resultem numa maior convergência, como irão, ainda, agregar mais pessoas da área da Grande Baía nesta ilha promissora de Hengqin para criar negócios, trabalhar e viver, construindo em conjunto o futuro risonho da Zona de Cooperação Aprofundada.